

matrícula
77.376

1

Em 24 de março de 1997

IMÓVEL: um terreno, constituído dos lotes 06 e 07 da quadra 3, do Jardim da Colina, Riacho Grande, desta comarca, que tem as seguintes medidas e confrontações: tem início no marco divisor com a Estrada José Carlos Pace e a Viela "1", segue deste marco confrontando com a Viela 1 no rumo de 88º 42'NW na distância de 55,95 ms. até outro marco divisor com o Sistema de Recreio - Área Verde, segue deste marco divisor confrontando com o Sistema de Recreio no rumo de 142 04'N.W. nas distâncias de 56,78 m. e 0,73 m. até outro marco divisor com o lote 05, segue deste marco confrontando com o mesmo lote 05 no rumo de 78º 04'SE na distância de 88,00 ms. até outro marco à margem da Estrada José Carlos Pace, segue deste marco confrontando com a Estr. José Carlos Pace no rumo de 112 56'SW na distância de 31,71 m. até outro marco, finalmente segue deste marco confrontando com a Viela "1" em curva no desenvolvimento de 13,85 m. com R.10,00 m. até o marco de origem, encerrando a área de 3.535,12 m2.

CADASTRO MUNICIPAL: 611.202.027.000.

PROPRIETARIA: ARACY BUENO, RG n. 3.871.153 SP e CIC n. 047.705.288.68, brasileira, solteira, maior, jornalista, residente e domiciliada em S.Paulo, Capital, na rua Antonio Carlos da Fonseca, 264, Jardim da Saúde.

REGISTRO ANTERIOR: matrículas ns. 27.430 (10.03.1981) e 59.878 (19.06.1989), deste Registro.

O Substituto do Oficial,

(MILTON ANTONIO PICCOLO)

AV.1, em 24 de março de 1997.

Nos termos do requerimento de 11 de março de 1997, instruído com Habite-se n. 56770, de 11 de julho de 1995, da Prefeitura Municipal local e CND do INSS de 21 de julho de 1995, sob n. 766371, Série F, procedo a presente averbação para constar que no terreno desta matrícula, a proprietária Aracy Bueno, acima qualificada, fez construir um prédio residencial, com a área de 308,99

* CONTINUA NO VERSO *

77.376

1

verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

m2., que levou o número 213 da Estrada José Carlos Pace.

O Substituto do Oficial,

(MILTON ANTONIO PICCOLO)

R.2, em 3 de setembro de 1997.

Pela escritura de 24 de julho de 1997, lavrada no 17º Cartório de Notas de São Paulo, Capital, (Livro 2916 fls. 272), a proprietária ARACY BUENO, brasileira, solteira, jornalista, RG. n. 3.871.153-SP e CIG n. 047.705.288-68, residente e domiciliada à Rua Antonio Carlos da Fonseca 264, Jardim Saúde, em São Paulo, Capital, HIPOTECOU o imóvel desta Matrícula, a favor do BANCO BRADESCO S/A., com sede na Cidade de Deus, Comarca de Osasco, neste Estado, inscrito no CGC/MF sob o n. 60.746.948/0001-12, para garantir dívida da empresa ARACY BUENO - JORNAL, com sede na Rua Bom Pastor n. 1557, Ipiranga, São Paulo, Capital, inscrita no CGC/MF sob o n. 47.401.807/0001-08, referente a um empréstimo para capital de giro no valor total de R\$200.000,00 (garantido inclusive por imóvel localizado em São Paulo, Capital, -Saúde, Matr. 17.914 do 14º Reg. de Imóveis), cujo líquido, após a dedução do Imposto Sobre Operações Financeiras - IOF, à taxa de 1,50% será creditado na conta corrente n. 33.305-0 titulada pela devedora junto a Agencia 090/Ipiranga-SP do Credor; a Devedora restituirá ao Credor o principal da quantia mutuada acrescido, desde a data da liberação do crédito, da Taxa Referencial -TR. mais juros à Taxa mensal de 1,50%, taxa anual de 19,56%, calculados sobre cada parcela corrigida, mediante 04 parcelas semestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas ao final do sexto mês, a contar da data da liberação do crédito e as demais no mesmo dia do mês nos semestres subsequentes, até final e integral liquidação do débito; com as demais cláusulas e condições constantes da escritura, que em sua íntegra, está sendo microfilmada nesta data.

O Escrevente Autorizado,

(HEITOR BECHELLI)

AV.3, em 9 de novembro de 1998.

Nos termos da escritura de 09 de setembro de 1998, lavrada no 17º cartório de Notas de São Paulo, Lº 2988

* CONTINUA NA FICHA 2. *

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

77.376

2

Em 9 de

novembro

de 19 98

fls. 215 a 220, as partes Aracy Bueno Jornal, Banco Bradesco S.A. e Aracy Bueno, anteriormente qualificados, aditaram a escritura que deu origem ao R.2, desta matrícula, para ficar constando que, não reunindo condições de efetuar o pagamento a partir 04.02.98, a devedora e o credor concordou que o valor confessado no total de R\$242.750,06, que corresponde ao valor da parcela vencida de R\$58.132,25, acrescida da Taxa Referencia TR, mais juros a taxa de 1,8%, ao mês, soma R\$61.409,22, e o saldo devedor vincendo de R\$181.340,84, calculados até 13.04.1998, seja pago em 24 parcelas mensais no valor de R\$10.114,58 cada uma, que serão acrescidas dos juros à taxa de 1,80% ao mês e a taxa de 23,285% ao ano, corrigidas pela TR, calculados do vencimento de cada parcela até o efetivo pagamento, vencendo-se a primeira em 13 de janeiro de 1999, diante da carência de 08 meses dado pelo credor, e as demais no mesmo dia dos meses consecutivos, sendo a última em 13.12.2000. No caso de extinção da TR, a atualização monetária será calculada com base em título ou índice que venha a substituí-lo e que reflita a desvalorização da moeda. As demais condições constam do título cujo inteiro teor está sendo microfilmado esta data.

O Escrevente Autorizado,

(CELSO VITOR ROQUE)

R.4, em 1 de março de 1999.

Pela escritura de 09 de setembro de 1998, lavrada no 172 Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, (Livro 2988 fls. 205/213), retificada e ratificada por escritura de notas supra, datada de 18 de janeiro de 1999, (Livro 3014 fls. 301/303), a proprietária ARACY BUENO, brasileira, solteira, jornalista, RG. n. 3.871.153-SP e CIC n. 047.705.288-68, residente e domiciliada à Rua Antonio Carlos da Fonseca n. 264, Jardim Saúde, em São Paulo, Capital, HIPOTECOU o imóvel desta Matrícula, a favor do BANCO BRADESCO S/A. com sede na Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, neste Estado, inscrito no CGC/MF sob o n. 60.746.948/0001-12, para garantir dívida de si própria, da empresa ARACY BUENO - JORNAL, com sede na Rua Bom Pastor n. 1557, Bairro do Ipiranga, São Paulo, Capital, inscrita no CGC/MF sob o n. 47.401.807/0001-08 e de MARIA HELENA BUENO, brasileira, casada, publicitária,

* CONTINUA NO VERSO *

matrícula	Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
77.376	ficha 2
	verso

Visualização de Matrícula

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

RG. n. 6.764.004-SP e CIC n. 813.742.742-15, residente e domiciliada na Rua Vergueiro n. 8993, apto. 24, B-1, São Paulo, Capital, no valor total de R\$41.518,66 que deverá ser pago através de 24 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$1.729,94, cada uma, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 1999, diante do prazo de carência de seis meses e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes até final liquidação que se dará no dia 19 de dezembro de 2.000, que serão corrigidas pelo índice da variação da taxa referencial -TR e acrescidas dos juros de 1,80% ao mes e dos juros à taxa de 23,88% ao ano, dos respectivos vencimentos até o efetivo pagamento; com as demais cláusulas e condições constantes da escritura, que em sua íntegra, está sendo microfilmada nesta data.

O Escrevente Autorizado,

(HEITOR BECHELLI)

AV.5, em 26 de novembro de 1999.

Nos termos da escritura de 18 de janeiro de 1999, lavrada no 179 Tabelionato da Capital, (LQ 3.014, fls. 301/303), por certidão, procedo esta averbação, uma vez que as partes Aracy Bueno, Aracy Bueno - Jornal, Maria Helena Bueno e o Banco Bradesco S/A, antes qualificados, de comum acordo Retificaram a escritura que deu origem ao R. 4, para ficar constando que, a garantidora hipotecária é ARACY BUENO, e não como ficou constando, e ratificam-na em todos os seus demais termos.

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA)

AV.6, em 26 de novembro de 1999.

Nos termos da escritura de 30 de junho de 1999, lavrada no 179 Tabelionato de São Paulo, (LQ 3.047, Fls. 027/030), as partes ARACY BUENO - JORNAL; ARACY BUENO; MARIA HELENA BUENO e o BANCO BRADESCO S/A, antes qualificados, de comum acordo aditaram e ratificaram a escritura que deu origem ao R. 4, para ficar constando que, a devora reconhece e confessa que o saldo devedor atualizado até a data base de 19 de junho de 1999, perfaz a quantia de R\$45.319,00 e se obriga a pagar em 48 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$944,15

* CONTINUA NA FICHA 3. *

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

77.376

3

Em 26 de novembro de 1999

cada uma, a serem pagas acrescidas de atualização com base na variação da taxa referencial - TR, mais juros à taxa de 1,0% ao mês, vencendo-se a 1ª. delas em 19 de julho de 1999, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, a terminar em 19 de junho de 2.003. As demais cláusulas e condições constam da escritura, cujo inteiro teor está sendo microfilmado nesta data.

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA)

AV.7, em 2 de junho de 2000.

Nos termos da escritura de 30 de junho de 1999, lavrada no 179 Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, (Livro 3047 fls. 31/36), as partes contratantes ARACY BUENO - JORNAL; BANCO BRADESCO S/A.; e ARACY BUENO, todos anteriormente qualificados, de comum acordo ADITARAM e RATIFICARAM a escritura que deu origem aos Registros ns.2 e 4 nesta Matrícula, para ficar constando que a devedora, não reunindo mais uma vez condições de efetuar o pagamento na forma avençada, estando em débito com as parcelas vencidas a partir de 13.04.1999, confessa e reconhece que a dívida com os encargos pactuados computados até a data base de 13.06.1999, perfaz a quantia de R\$294.735,00; a devedora novamente solicitou ao credor que o saldo ora confessado seja pago em 72 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$4.093,54 cada uma, atualizadas pela variação da taxa referencial - TR, mais juros à taxa de 1,00% ao mês, computados da data base de 13-06-1999 até a data do efetivo pagamento de cada parcela, vencendo-se a primeira em 13.07.1999 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, a terminar em 16-06-2005. As demais cláusulas e condições constam da escritura, cujo inteiro teor está sendo microfilmado nesta data.

O Escrevente Autorizado,

(HEITOR BECHELLI)

R.8, em 10 de junho de 2002.

Conforme instrumento de diligência, na Carta Precatória (nº 58/2002), que tramita pelo Juízo Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, com constatação,

* CONTINUA NO VERSO *

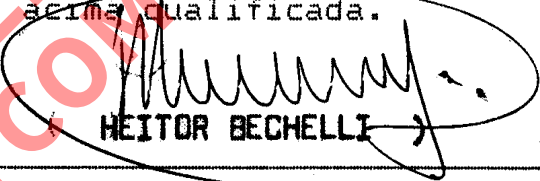
matrícula	Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
77.376	ficha 3
	verso

Visualização de Matrícula

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

termo de penhora, avaliação, com determinação de registro de penhora e termo de anuência, subscrita pela Diretora de Secretaria da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal em São Paulo, Umbelina Maria Ferreira, aos 13 de março de 2002, expedida nos autos de execução fiscal (processo 97.0584696-0 - embargos 2001.61.82.023217-2) que o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, move contra a empresa ARACY BUENO JORNAL, CNPJ. nº 47.401.807/0002-80, com sede na Rua Bom Pastor, nº 1557, Bairro do Ipiranga, em São Paulo e assinada pelo Exmo. Sr. Dr. DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA, Juiz Federal Substituto; procedo este registro, a fim de ficar constando, que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de ARACY BUENO, brasileira, solteira, maior, jornalista, RG. nº 3.871.153-SF e CPFMF. nº 047.705.288-68, residente e domiciliada na Rua Antonio Carlos da Fonseca, 264, Jardim da Saúde, em São Paulo, se acha PENHORADO nos referidos autos, pelo valor de R\$213.251,82; encontrando-se depositado em mãos da proprietária Aracy Bueno, acima qualificada.

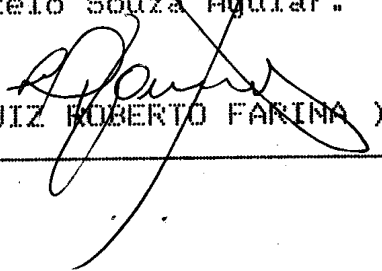
O Oficial Designado,


HEITOR BECHELLI

R.9, em 3 de setembro de 2002.

Conforme instrumento de diligência, na Carta Precatória (Proc. nº 80/2002), expedida nos autos de execução fiscal (Proc. nº 98.0504726-1), da 1ª Vara de Execuções Fiscais, Justiça Federal, instruído com a cópia do auto de Penhora e Depósito (mandado nº 5091/01) e apensos, procedo este Registro, para constar que o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos autos de execuções supra, no valor de R\$87.291,70, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL, em face de ARACY BUENO JORNAL, já qualificado, tendo como depositária, Aracy Bueno, também qualificada, MM. Juiz do Feito, Sr. Dr. Marcelo Souza Aguiar.

O Substituto do Oficial,


(LUIZ ROBERTO FARINA)

R.10, em 18 de junho de 2003.

Nos termos do r. mandado de penhora, avaliação e
* CONTINUA NA FICHA 4. *

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

matrícula
ONR
77.376Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
4

Visualização de Matrícula

Em 18 de junho de 2003

intimação na Carta Precatória nº P0536/03 oriunda da Justiça Federal - Seção Judiciária de São Paulo, 2ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo - expedida nos Autos de Execução Fiscal nº 98.0559694-0 - Certidão de Dívida Ativa 32.214.790-5 A 322147930 - e assinada pelo Exmo. Sr. Dr. MARCELO SOUZA AGUIAR, Juiz Federal Substituto; que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - move contra a empresa Aracy Bueno Jornal, CNPJMF. nº 47.401.807/0001-80, com sede na Rua Bom Pastor, nº 1557, Bairro do Ipiranga, em São Paulo é feito este registro para constar que o imóvel desta matrícula pertencente a ARACY BUENO, anteriormente qualificada, acha-se PENHORADO nos referidos autos pelo valor de R\$416.321,10 em 26 de agosto de 1998 e encontrando-se depositado em mãos da mesma proprietária Aracy Bueno.

O Escrevente Autorizado,


(ANTONIO DA SILVA)

R.11, em 27 de julho de 2007.

Em atendimento ao Ofício nº 463/07 - Im, expedido aos 08 de junho de 2007, pelo MMº Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal desta Comarca - 14ª Subseção Judiciária de São Paulo, Dr. Pedro Luis Piedade Novaes, extraído da Carta Precatória nº 2007.61.14.003044-6 (Ref. Execução Fiscal nº 98.0559577-3), em que consta como exequente o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; e como executada a empresa ARACY BUENO JORNAL, CNPJ: 47.401.807/0002-80, com endereço na Rua Bom Pastor, nº 1557, Ipiranga, na cidade de São Paulo/SP, constando como co-responsável ARACY BUENO, anteriormente qualificada; é feito este registro para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se PENHORADO nos referidos autos, pelo valor de R\$36.719,35 (10/09/98), tendo como Juiz do feito o MMº Juiz Federal Substituto da 2ª Vara de Execuções Fiscais em São Paulo, Dr. Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira.

O Escrevente Autorizado,


MÁRCIO ANTÔNIO FILINTO

Av.12, em 11 de julho de 2012.

Em cumprimento ao r. Mandado nº 1401.2012.00739, expedido aos 11 abril de 2012, pela Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal Mista da 14ª Subseção Judiciária de São Paulo, Sra. Vania Foles Bergamini Franco, nos autos da Carta Precatória nº

Continua no Verso

77.376

4

verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

0002450-62.2012.403.6114, com origem nos autos da Execução Fiscal nº 2004.61.82.012324-4, em trâmite na 12ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária de São Paulo, constando como exequente a FAZENDA NACIONAL, e como executada a empresa ARACY BUENO JORNAL, anteriormente qualificada, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Aracy Bueno, anteriormente qualificada, encontra-se PENHORADO nos referidos autos, pelo valor de R\$65.401,06 (02/08/2010), figurando como fiel depositária, a Sra. Aracy Bueno, anteriormente qualificada.

O Escrevente Autorizado,


DANIEL DE SANTANA BORGES

Av.13, em 31 de julho de 2019.

Prenotação nº 511.984, de 15 de julho de 2019.

Conforme Certidão emitida eletronicamente aos 25 de julho de 2019, pelo Servidor Público do 2º Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, Comarca de São Paulo/SP, Sr. Leonardo Antônio da Silva, extraída dos autos da Execução Civil, processo nº 0016980-46.2005.8.26.0002, constando como exequente SHIRLEY YUMI HIROOKA, CPF/MF nº 251.524.428-92, e como executadas a ARACY BUENO JORNAL e ARACY BUENO, anteriormente qualificadas, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se PENHORADO nos referidos autos, com valor da dívida de R\$13.804,02, e figurando a coexecutada Aracy Bueno como depositária do bem penhorado.

O Escrevente Autorizado,


FELIPE ZOGAIB FERREIRA PÁSCOA

Av.14, em 12 de maio de 2020.

Prenotação nº 524.042, de 12 de março de 2020.

Nos termos da ordem de indisponibilidade emitida eletronicamente na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 21 de fevereiro de 2020, protocolo nº 202002.2119.01074770-IA-550, referente ao Processo nº 00142705420014036182, em trâmite perante ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região - 12ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, procedo esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de ARACY BUENO, inscrita no CPF/MF

Continua na Ficha Nº 5

77.376

5

Em 12 de maio de 2020

sob o nº 047.705.288-68, conforme registro nº 7.871, do livro de Registro Indisponibilidade desta Serventia. Selo Nº: 1223173E1000AV14M77376204

O Escrevente Autorizado,

DANIEL DE SANTANA BORGES

Av.15, em 19 de maio de 2022.

Protocolo CNIB 202104.0509.01559129-IA-000.

Nos termos da ordem de indisponibilidade emitida eletronicamente na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 05 de abril de 2021, protocolo nº 202104.0509.01559129-IA-000 referente ao Processo nº 01481008020035020010, em trâmite perante o Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, é feita esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de ARACY BUENO - inscrita no CPF/MF sob o nº 047.705.288-68, conforme registro nº 8.615 do Livro de Registro das Indisponibilidades desta Serventia. Selo Nº: 1223173E1000AV15M7737622Y

A Escrevente Autorizada,

ROSANA MARTINS SENHOR

Av.16, em 19 de maio de 2022.

Protocolo CNIB 202109.0117.00831556-IA-780.

Nos termos da ordem de indisponibilidade emitida eletronicamente na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ao 01 de setembro de 2021, protocolo nº 202109.0117.00831556-IA-780 referente ao Processo nº 00076003820035020050 em trâmite perante o Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo - Secretaria da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, é feita esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de ARACY BUENO - inscrita no CPF/MF sob o nº 047.705.288-68, conforme registro nº 8.616 do Livro de Registro das Indisponibilidades desta Serventia. Selo Nº: 1223173E1000AV16M7737622W

A Escrevente Autorizada,

ROSANA MARTINS SENHOR

-Continua no verso-

77.376

5

verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

Av. 17, em 08 de agosto de 2022.

Prenotação nº 568.667, de 01 de agosto de 2022.

Conforme Certidão emitida eletronicamente aos 01 de agosto de 2022, pela servidora da Secretaria da 30ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Sra. Ana Francielle Batista de Jesus, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, nº de ordem 0273400-16.2008.5.02.0030, constando como exequente KARLA PERALTO, inscrita no CPF sob o nº 929.087.309-44; e, como executados, a pessoa jurídica ARACY BUENO JORNAL, anteriormente qualificada; N.S.B. GRÁFICA, EDITORA E PUBLICIDADE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.596.348/0001-81; ROBERTO HERREIRA BUENO, inscrito no CPF sob o nº 303.535.208-96; MARCELO DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 001.653.758-09; FERNANDO BUENO, inscrito no CPF sob o nº 131.393.878-57; GAZETA EXPRESSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.143.117/0001-40; MARIA HELENA BUENO, inscrita no CPF sob o nº 813.742.328-15; MARIA TERESA PEREIRA BUENO, inscrita no CPF sob o nº 003.840.738-83 e ARACY BUENO, anteriormente qualificada, é feita esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se PENHORADO nos referidos autos, com valor total da dívida de R\$543.734,25 e figurando a coexecutada Maria Helena Bueno como depositária do bem penhorado. Selo Nº: 1223173E1000AV17M7737622U.

A Escrevente Autorizada,

NATÁLIA LEONEL MEDINA

Av.18, em 14 de setembro de 2022.

Prenotação nº 570.798 de 09 de setembro de 2022.

Conforme Certidão emitida eletronicamente aos 08 de setembro de 2022, pela servidora da Secretaria da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Sra. Graziela Fernandes Micelli, extraída dos autos da Execução Trabalhista, processo nº 0000852-55.2015.5.02.0054, constando como exequente ANISIO SERGIO DE ASSUNÇÃO, inscrito no CPF sob o nº 329.152.176-53, e como executadas ARACY BUENO, anteriormente qualificada e a pessoa jurídica ARACY BUENO JORNAL, inscrita no CNPJ sob o nº 47.401.807/0001-08, é feita esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula

Continua na Ficha Nº 6

Em 14 de setembro de 2022

encontra-se PENHORADO nos referidos autos, com valor total da dívida de R\$1.371.956,08 e figurando a coexecutada Aracy Bueno como depositária do bem penhorado. Selo Nº: 122317331000AV18M7737622E.

A Escrevente Autorizada,


NATÁLIA LEONEL MEDINA

A Escrevente Autorizada,


LILIAN MORASSI DA FONSECA

Av.19, em 14 de agosto de 2023.

Protocolo CNIB 202308.0913.02857458-TA-730.

Nos termos da ordem de cancelamento emitida eletronicamente na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 09 de agosto de 2023, Protocolo nº 202308.0913.02857458-TA-730, em trâmite perante o Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Processo nº 01481008020035020010, procedo esta averbação para constar o LEVANTAMENTO da indisponibilidade mencionada na Av.15, que recaiu sobre o bens de ARACY BUENO, anteriormente qualificada, estando o imóvel objeto desta matrícula livre da referida constrição. Selo Digital n. 1223173E1000077376001923B

O Escrevente Autorizado,


PEDRO MANESCU L NASCIMENTO DA SILVA

Av.20, em 18 de setembro de 2023.

Protocolo CNIB 202309.1415.02927189-IA-001.

Nos termos da ordem de indisponibilidade emitida eletronicamente na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 14 de setembro de 2023, protocolo nº 202309.1415.02927189-IA-001, referente ao Processo nº 02458000820045020047, em trâmite perante o Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, é feita esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens

Continua no Verso

matrícula
77.376

6

verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

de ARACY BUENO, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.705.288-68, conforme registro nº 10.247 do Livro de Registro das Indisponibilidades desta Serventia. Selo Digital n. 1223173E1000077376002023S

A Escrevente Autorizada,

ROSANA MARTINS SENHOR

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br